



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA — MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo: a definir] Requisição ao Compras: nº 2132/2026 Órgão Requisitante: Município de Pirajuba – MG Unidade Solicitante: Chefia de Gabinete Responsável pela Demanda: Tatiane Cruvinel Ferreira.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamento de informática permanente (computador completo – kit empresarial com processador, memória RAM, SSD e periféricos), destinado a atender às necessidades operacionais e rotinas de expediente da Chefia de Gabinete do Município de Pirajuba – MG, conforme condições, quantitativos e especificações estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Chefia de Gabinete constitui a unidade de assessoramento direto ao Chefe do Poder Executivo Municipal, concentrando atividades essenciais de redação e controle de atos normativos, projetos de lei, mensagens institucionais, expedição e recebimento de correspondências oficiais, além da tramitação constante de processos administrativos eletrônicos. 2.2. A aquisição faz-se necessária para disponibilizar infraestrutura de informática moderna, estável e com desempenho ágil de leitura/gravação em estado sólido (SSD), superando a obsolescência de maquinário e garantindo a continuidade, eficiência e celeridade nos serviços prestados pelo setor. 2.3. Trata-se de contratação pontual de bem comum, de pronta entrega, com valor de baixa monta perfeitamente compatível com o rito de dispensa de licitação em razão do valor, garantindo economicidade e rapidez no atendimento ao interesse público.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVOS

3.1. O equipamento e periféricos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e acondicionados em suas embalagens originais:

Item	Código	Descrição Detalhada do Material / Equipamento	Unid.	Qtd.	Valor Unit. Ref. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	65557	Computador Completo – Kit Empresarial: • Processador: Mínimo de 4 núcleos, compatível ou equivalente/superior a Core i5 de 7ª geração; • Memória RAM: 8 GB DDR4 instalada (arquitetura 2x 4 GB em dual-channel ou equivalente); • Armazenamento: Unidade SSD de no mínimo 128 GB com interface SATA III; •	UN	1	5.200,00	5.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

Item	Código	Descrição Detalhada do Material / Equipamento	Unid.	Qtd.	Valor Unit. Ref. (R\$)	Valor Total (R\$)
		Gabinete e Alimentação: Gabinete formato torre/minitorre corporativo com ventilação adequada, fonte de alimentação compatível bivolt (manual ou automática); • Conectividade e Portas: Placa de rede local Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) integrada, saídas de vídeo compatíveis (HDMI e/ou VGA/DisplayPort), conexões de áudio frontal e traseiro, portas USB 2.0 e 3.0; • Periféricos Inclusos: Monitor de vídeo com tela LED/LCD widescreen de resolução mínima Full HD (1920x1080) e conexões compatíveis; Teclado padrão ABNT2 com conexão USB; Mouse óptico com fio, mínimo de 2 botões + scroll, conexão USB.				
Total	R\$ 5.200,00					

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O custo global estimado para a presente contratação é de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), fixado com base no levantamento prévio de preços registrado na Requisição ao Compras nº 2132/2026.

5. ENQUADRAMENTO LEGAL

5.1. O presente procedimento enquadra-se na hipótese de Dispensa de Licitação em razão do valor, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitados os limites vigentes e observada a inexistência de fracionamento ou parcelamento ilegal de despesa.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas inerentes à aquisição correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2026:

- Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
- Unidade Orçamentária: 01 – CHEFIA DE GABINETE
- Ação Governamental: 2137 – ATIVIDADE CHEFIA DE GABINETE ESTR. APOIO
- Código Reduzido: 20
- Vínculo / Fonte de Recursos: 1.500.0000.000 – Recursos não vinculados de Impostos
- Elemento / Subelemento: 4.4.90.52.99 – Outros materiais permanentes
- Centro de Custo: 02.001.088 – REQUISIÇÃO/SOLICITAÇÃO – CHEFIA DE GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

7. MODELO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. Prazo de Entrega: O prazo limite para a entrega do equipamento completo é de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento pela Contratada. 7.2. Forma de Fornecimento: Entrega integral e em remessa única, contendo todos os componentes, cabos de conexão e força, manuais e certificados de garantia. 7.3. Local de Entrega: Sede da Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Pirajuba – MG, em horário regular de expediente administrativo (de segunda a sexta-feira). 7.4. Garantia: O equipamento e seus periféricos deverão possuir prazo de garantia técnica on-site ou de balcão de, no mínimo, 12 (doze) meses, contra qualquer defeito de fabricação ou montagem, contados a partir do recebimento definitivo.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

8.1. O objeto será recebido:

- Provisoriamente: no ato da entrega, para verificação sumária da quantidade, integridade física das caixas e conformidade visual com a nota fiscal;
- Definitivamente: em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega provisória, após inspeção técnica detalhada, testes de funcionamento de processamento, portas de comunicação, tela do monitor e periféricos, emitindo-se o ateste formal na nota fiscal.

8.2. Caso os itens apresentem incompatibilidade técnica, divergência quanto às especificações mínimas ou defeito de fábrica, o fornecedor deverá substituí-los no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para o Município.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A gestão e a fiscalização do fornecimento serão exercidas por agentes designados pela Administração Municipal, cabendo a eles acompanhar os prazos, certificar a conformidade do equipamento, dirimir dúvidas e registrar as ocorrências verificadas durante a execução. 9.2. A fiscalização técnica e recebimento operacional contarão com o acompanhamento da responsável Lineia da Trindade Soares e da gestora Tatiane Cruvinel Ferreira.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Obrigações da Contratada:

- Entregar o equipamento em estrita observância às especificações, prazos e locais fixados;
- Responder pela qualidade, perfeito estado e funcionamento do material entregue, assumindo despesas de frete, carga, descarga, transporte e tributos incidentes;
- Prestar suporte ou proceder à troca imediata de componentes defeituosos durante a vigência da garantia técnica;
- Manter a regularidade fiscal e cadastral durante a vigência da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

10.2. Obrigações da Contratante:

- Disponibilizar as condições necessárias para o recebimento do equipamento no local indicado;
- Efetuar as vistorias técnicas e comunicar tempestivamente qualquer vício detectado;
- Realizar o pagamento à Contratada no prazo estipulado, mediante apresentação do documento fiscal liquidado e atestado.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista vigentes.

Pirajuba – MG, 28 de outubro de 2026.

TATIANE
CRUVINEL
FERREIRA:0
618745165
1

Assinado de forma
digital por TATIANE
CRUVINEL
FERREIRA:0618745
1651
Dados: 2026.10.28
15:45:43 -03'00'

TATIANE CRUVINEL FERREIRA

Chefia de Gabinete